

-----**ACTA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA DEZ DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE**-----

-----No dia dez de Maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Vereadores Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, que Presidiu à Reunião em virtude de o Sr.º Presidente se encontrar em Lisboa em serviço desta Autarquia, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.º Humberto Francisco da Rocha, Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre, a fim de se realizar a nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição, António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

-----**DESLOCAÇÕES OFICIAIS:** A Sr.ª Vereadora Dr.ª Alice Borges informou que no passado dia 8 de Maio se deslocou a Vila Nova de Famalicão, a fim de participar numa Reunião da Fundação “ Cupertino de Miranda “ para efeitos da assinatura de Protocolo.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes autorizar o pagamento das ajudas de custo, a que legalmente tiver direito.-----

-----**FÉRIAS:-** O Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha deu conhecimento que desde o dia 6 a 23 de Maio, se encontra de férias em Valongo.-----

-----Tomado conhecimento.-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1999:** -Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.-----

-----**LEGISLAÇÃO:** - Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação:-----

-----**PORTARIA n.º 273/99** de 13 de Abril, que estabelece normas de acesso à certificação profissional e as condições de homologação de curso de formação profissional;-----

-----**PORTARIA n.º 277-A/99** de 13 de Abril, que regula a actividade de transportes em táxi e estabelece o equipamento obrigatório para o licenciamento dos veículos automóveis de passageiros;-----

-----**DECRETO-LEI nº 139/99** de 24 de Abril, que altera algumas disposições do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, que aprovou o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas;-----

-----**DECRETO-LEI nº 142/99** de 30 de Abril, que cria o Fundo de Acidentes de Trabalho previsto no artigo 39.º da Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;-----

-----**DECRETO-LEI nº 143/99** de 30 de Abril, que regulamenta a Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro no que respeita à reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho.-----

-----Tomado conhecimento.-----

-----**REPARTIÇÃO FINANCEIRA**-----

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO**-----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 1287 à 1481/99, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 18 743 122\$50 (dezoito milhões setecentos e quarenta e três mil cento e vinte e dois escudos e cinquenta centavos), com excepção dos números 1324, 1325, 1327, 1329, 1339, 1340, 1357, 1363, 1367, 1369, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1400, 1426, 1433, 1437, 1440 e 1465, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a respectiva despesa.-----

-----**CONCURSOS:**-----

-----**AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE ÁGUA E SANEAMENTO;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE RELVA, ADUBOS , HERBICIDAS E INSECTICIDAS;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE PLANTAS E ÁRVORES DE VASO;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE TINTAS DERIVADOS E MATERIAL DE PINTURA;**-----

-----Presentes novamente, para adjudicação, os processos de concurso supra citados, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67. Do Dec. Lei no. 55/95 de 29 de Março.-----

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, proceder à adjudicação de acordo com a informação e relatório da Comissão de Análise.-----

-----**AQUISIÇÃO DE EMULSÃO BETUMINOSA;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO COM 30M3;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DAS INFRA ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PARADA DA C. M. B.;**-----

-----Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, foram presentes, para intenção de adjudicação, os processos de concurso acima referidos.

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar as referidas aquisições de acordo com a informação e relatório da Comissão de Análise.-----

-----**JORNAL INTER ESCOLAR "O BRAGANÇÃO".** Pela Sra. Vereadora em Regime de Permanência Dr.^a Alice Borges foi solicitada autorização para a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas nos termos do Dec. Lei no. 55/95 de 29 de Março e respectivas alterações introduzidas pela Lei 22/95 de 18 de Julho Dec. Lei 80/96, de 21 de Junho e Dec. Lei 128/98 de 13 de Maio, destinado à edição do referido jornal composto por vinte páginas e edição bianual .-----

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.-----

-----**EDIÇÃO DE MIL E DUZENTOS LIVROS "A PALAVRA AOS MAIS NOVOS".**-----

-----Pela Sr.^a Vereadora em Regime de Permanência Dr.^a Alice Borges foi apresentada uma proposta de edição de mil e duzentos livros "A PALAVRA AOS MAIS NOVOS", através de ajuste directo dado o seu custo rondar cerca de 600 000\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a referida proposta.-----

-----**SINALIZAÇÃO:** O Sr. Vereador em Regime de Permanência Superintendente Fernando Freixo propôs a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para a aquisição de TOTEM' S de identificação de Monumentos e placas de sinalização indicativa dos Bairros da Cidade.-----

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta e autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas.-----

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**PLACAS DE TOPONÍMIA:**- Pelo Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo foi proposto que se efectua-se a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para a aquisição de Placas de Toponímia.-----

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada.-----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:-----

-----Comissão Organizadora da Semana Académica de Bragança ----- 300 000\$00

-----**A P A D I** ----- 810 000\$00

-----Presente um pedido de subsídio destinado à aquisição do mobiliário para apetrechamento do Centro Social e Paroquial de Parada.-----

-----Pelo Sr. Vereador Dr. Luís Afonso foi proposta a atribuição de um subsídio de valor de 1.000.000\$00.-----

-----Pelo Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha foi proposta a atribuição de um subsídio de valor de 1 094 970\$00.-----

-----Postas à votação foi deliberado com 3 votos a favor e 3 votos contra aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Luís Afonso, que usou voto de qualidade.-----

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

-----Deliberado, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia as seguintes verbas.---

-----Junta de Freguesia de Espinhosela ----- 61 270\$90

-----Junta de Freguesia de Grijó de Parada ----- 450 000\$00

-----Junta de Freguesia de S. Pedro de Serracenos ----- 1 200 000\$00

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 07.05.99, que apresenta os seguintes saldos:-----

-----Operações Orçamentais:-----12 581 274\$90

-----Operações de Tesouraria:-----97 463 037\$00

-----Tomado conhecimento.-----

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento**

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 4 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 : -----

-----Presente a proposta n.º 4 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 13 000 Contos e reforços de igual importância. -----

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 4 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 : -----

-----Presente a proposta n.º 4 de alteração ao Plano Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 16 100 000 Contos e reforços de igual importância. -----

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

-----SECÇÃO DE PATRIMÓNIO-----

-----AQUISIÇÃO DE SEGUROS DE IMÓVEIS - MULTI - RISCOS - ACIDENTES DE TRABALHO - RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL NA VIA PÚBLICA DENTRO DO ÂMBITO GEOGRÁFICO DO CONCELHO E ACIDENTES PESSOAIS PARA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA E IZEDA: -----

-----Presente uma carta da Companhia de Seguros AXA PORTUGAL de 29/04/99, em que informa que dado o facto de não terem ganho a globalidade dos seguros, não aceitam os seguros constantes do **ANEXO IV - RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL NA VIA PÚBLICA DENTRO DO ÂMBITO GEOGRÁFICO DO CONCELHO e do ANEXO V - ACIDENTES PESSOAIS PARA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA E IZEDA.** -----

-----Contactadas as Companhias de Seguros, que no respectivo concurso se posicionaram em segundo lugar RURAL SEGUROS - Responsabilidade Civil Geral na Via Pública dentro do âmbito geográfico do Concelho, cuja proposta é de 119.559\$00 com franquia de 10% com o mínimo de 25.000\$00 e máximo de 100.000\$00. E à Companhia de Seguros FIDELIDADE, SA. - Acidentes Pessoais para Bombeiros Voluntários de Bragança e Izeda, cuja proposta é de 920.000\$00, informaram que aceitam os respectivos seguros. -----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a aquisição dos seguros as referidas seguradoras.-----

-----TAXAS E LICENÇAS-----

-----QUIOSQUES - CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA A SUA INSTALAÇÃO . Em reunião de Câmara, de 8 de Fevereiro de 1999, foi deliberado autorizar a instalação de um Quiosque na Av. Sá Carneiro, junto aos Serviços Sociais do I.P.B., ou junto à Escola E.B. 2,3 , Paulo Quintela, conforme o interesse dos arrematantes , bem como a venda do Quiosque instalado junto ao Estádio Municipal . -----

-----A hasta pública teve lugar dia 22 de Fevereiro, tendo sido adjudicado ao Sr. Camilo José Gonçalves Ferreira. -----

-----Este arrematante apresentou requerimento a pedir o reembolso das despesas efectuadas e a desistência da adjudicação, conforme deliberação de 22 de Março de 1999. -----

-----Propõe-se que seja autorizada a instalação do Quiosque que está instalado junto à Escola E. B. 2,3, Paulo Quintela, e nas condições aprovadas em reunião de 8 de Fevereiro de 1999, junto aos Serviços Sociais do IPB, bem como a venda do mesmo. -----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a instalação do referido quiosque conforme condições aprovadas em reunião de 8 de Fevereiro de 1999. -----

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**-----

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**-----

-----**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

-----Pelo Director de Departamento de Serviços Municipais foi presente uma informação com o seguinte teor: « Solicita-se autorização para se proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para eventual fornecimento de três medidores de caudal a instalar nos reservatórios de água, dois medidores de cloro portáteis e quatro sensores de pressão, tudo equipado com datalogger, conforme documentação anexa». -----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a abertura do concurso limitado sem apresentação de candidaturas nos termos da informação .-----

-----**TRABALHOS TOPOGRÁFICOS:**-----

-----Pelo Director de Departamento de Serviços Municipais foi solicitada autorização para efectuar por ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.1 do art.32 conjugado com o n.6 do art. 31 do Decreto-Lei n. 55/95 de 29 de Março, a Benigno Manuel Martins Ramos, no valor total de 400.000\$00, acrescido de IVA, os levantamentos topográficos no Bairro do Fundo de Fomento de Habitação, Coxa, Bragança .-----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o ajuste directo para a realização dos referidos trabalhos de acordo com a informação e nos termos propostos. -----

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**-----

-----**GARANTIA BANCÁRIA:**-----

-----Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente foi presente uma informação para a libertação da garantia bancária n. 248.504, do Banco Espírito Santo e no valor de 107.495\$00, constituída para efeitos de aquisição de uma máquina, para marcação de pintura em pavimento à firma LANIS – Sinalização, LDA. -----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a libertação da garantia bancária de acordo com a informação. -----

-----**INDEMNIZAÇÕES:-** Pelo Sr. Vereador Dr.º Luís Afonso, que Presidiu, foi apresentada a proposta de indemnização no valor de 54.869\$00, correspondente a 50% dos prejuízos causados na viatura do Sr. José dos Santos Carvalho, portador do B.I n.º 315382, residente em Campo de Ourique, Rua da Infancia n.º 20, 3.º Esq. , Lisboa pela queda isolada de uma árvore na Av. Sá Carneiro no dia 27 de Agosto de 1997, em conformidade com a informação do Sr. Dr. Agostinho Ribeiro, consultor Jurídico da Câmara Municipal de Bragança. -----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento de 54 869\$00, ao Sr. José dos Santos Carvalho, referente à indemnização por prejuízos causados na sua viatura. -----

-----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:-----

-----**AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA:**- Presente uma informação do Chefe de Divisão da Defesa do Ambiente e que a seguir se transcreve:-----

-----“ Tendo esta Câmara Municipal imperiosa necessidade de implementar um conjunto de acções, no sentido de aumentar a eficácia da actuação desta Divisão, no sector do tratamento e conservação dos espaços verdes, e tornando-se, para o efeito, indispensável que os funcionários adestrados a esse serviço disponham de uma viatura do tipo PICK-UP 4x2, propõe-se a aquisição da mesma, através de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 32 do Dec-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, pela Secção de Aprovisionamento e para cumprimento do estipulado no art.º 87 do mesmo Dec-Lei, igualmente se propõe que sejam enviados convites às Firmas a seguir mencionadas, convidando-as a apresentar proposta:-----

-----**1. TOYOTA – AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA, LDA;**-----

-----**2. OPEL – BRIGANTAUTO – COMÉRCIO AUTOMÓVEIS, LDA;**-----

-----**3. NISSAN – CHAMAUTO – SOC. TRANSMONTANA DE AUTOMÓVEIS, LDA;**-----

-----**4. MAZDA – DUARTE E AFONSO, LDA;**-----

-----**5. MITSUBISHI – JORJAUTO – SOC. COM. RODOVIÁRIO, LDA.**-----

-----Informo ainda que as especificações técnicas e descrição da viatura serão fornecidas por esta Divisão da Defesa do Ambiente, bem como o respectivo programa de concurso e caderno de encargos”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, de acordo com a referida informação.-----

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**-----

-----**SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO ELÉCTRICO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

-----Pelo Director de Departamento apresentada uma proposta de abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas (com carácter urgente) para aquisição do material necessário à execução da obra acima referida., e de que se junta a respectiva informação com o seguinte teor: “Tem-se verificado um aumento significativo das cargas eléctricas podendo provocar graves problemas ao nível das instalações eléctricas do edifício da Câmara Municipal. É urgente a substituição, a curto prazo, do quadro já referido por não garantir condições mínimas de segurança. A fim de instalar por administração directa um novo quadro geral, propõe-se a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a aquisição do material necessário à execução da obra já referida”.-----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a abertura do concurso limitado sem apresentação de candidaturas, de acordo com a referida informação.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS**-----

-----**1 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADE – BAÇAL E S. JULIÃO: ---**

-----Presente, para aprovação o auto de recepção provisória da obra.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de recepção provisória bem como o mapa final da obra.-----

-----**2 – PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL DA ZONA HISTÓRICA DE BRAGANÇA: --**

-----Pela Comissão de Análise, foi presente o relatório para se proceder à intenção de adjudicação à firma Mota & Companhia.-----

-----Deliberado,por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar a obra referida em epígrafe, à firma Mota & Companhia, Limitada, pelo valor de 379 059 880\$00 + IVA,-----

-----**3 – ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. JOÃO DE BRITO E OUTROS:-** Pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo foi prestada a informação de que foram cumpridas as formalidades exigidas no Código do Procedimento Administrativo e Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro, para se proceder a adjudicação definitiva da obra em epígrafe à firma Construções F. Moreira dos Santos, Lda, pelo montante de 106 849 500\$00 + IVA.-----

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, proceder à adjudicação definitiva da obra, à firma Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Limitada, pelo montante de 106 849 500\$00 + IVA.-----

-----**4 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DE DONAI EN 308 COVA DE LUA, VALE DE NOGUEIRA, SERAPICOS, EN 217 COELHO, ACESSOS A VEIGAS, SENDAS, NOGUEIRA, PARADINHA DE OUTEIRO, VALE DE LAMAS, BABE E FERMENTÃOS:**

Pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo foi prestada a informação de que foram cumpridas as formalidades exigidas no Código do Procedimento Administrativo e Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva da obra em epígrafe à firma INERTIL, Lda, pelo montante de 172 927 575\$00 + IVA.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à adjudicação definitiva da obra referida em epígrafe, à firma INERTIL Limitada, pelo montante de 172 927 575\$00 + IVA.-----

-----**5 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHARIA E ENVIDRAÇADOS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo foi prestada a informação de que foram cumpridas as formalidades exigidas no Código do Procedimento Administrativo e Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva da obra em epígrafe à firma Pereira & Filhos, Lda, pelo montante de 14.266.694\$00 + IVA.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar à firma Pereira & Filhos, a obra referida em epígrafe, pelo valor de 14 266 694\$00 + IVA.-----

-----**6 – PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DAS CANTARIAS E CAMPO REDONDO:**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 7 no valor com IVA de 21.908.194\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Construções S. Jorge , Lda. -----

-----**7 – E.M. CONLELAS-ALIMONDE-CARRAZEDO E VILA BOA-TROÇO CONLELAS-ALIMONDE – PONTE DE VILA BOA AO LIMITE DO CONCELHO 1ª. FASE E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL FONTES MAÇÃS:**-----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 2 no valor com IVA de 2 679 600\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma NORDINFRA, Limitada. -----

-----**8 – ARRANJO URBANÍSTICO DA ROTUNDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**-----

-----Pela Comissão de Análise foi presente o relatório referente às propostas concorrentes .

-----Dado tratar-se de um único concorrente, poderá ser deliberado, proceder-se à adjudicação definitiva da obra à firma Construções Metálicas Socometal, S.A., pelo valor de 7 200 000\$00 + IVA.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à adjudicação definitiva dos trabalhos referidos em epígrafe, à firma Construções Metálicas Socometal, S.A., no valor de 7.200.000\$00 + IVA, por ser a única firma a apresentar proposta. -----

-----**9 – RECUPERAÇÃO DO MOINHO COMUNITÁRIO DO ZEIVE:**-----

-----Presente, para conhecimento e comparticipação de 25% sobre o total do auto, por parte da Câmara Municipal, o auto de medição de trabalhos nº. 1, no valor com IVA de 1 913 709\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes comparticipar com 25% sobre o total do auto. -----

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**10 – ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO** – Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

-----“ Proponho ao Executivo a aprovação de abertura de concurso público para a elaboração do Plano de Urbanização da Cidade.-----

-----Lembro que esta deliberação tinha sido já tomada em 1998, quando da proposta apresentada para a obtenção da Cartografia Digital.-----

-----Nessa altura considerou-se ser oportuno atrasar o processo de modo a dar tempo para lançamento do concurso da Cartografia, eventualmente por essa razão não ficou inscrita em acta a deliberação correspondente ao concurso para o Plano de Urbanização".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a abertura de concurso público, para a elaboração do Plano de Urbanização da Cidade. -----

-----**11 - ESTRADA MUNICIPAL 217 / IZEDA – PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 414 M²**:-Pelo Sr. Vereador Dr. Luís Afonso, que Presidiu, foi presente o ofício da Direcção – Geral de Património, Proc.º 21 – DB – 139 – 9, datado de 1 de Fevereiro último solicitando a esta Câmara Municipal a informação da aceitação da cessão a título definitivo, nos termos do Decreto – Lei n.º 97/70, de 13 de Março, e mediante a compensação de 45 000\$00 correspondente ao valor da avaliação, da parcela de terreno com a área de 414 m², pertencente à ESTRADA MUNICIPAL 217 / IZEDA, no troço desde Bragança ao cruzamento de Samil.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar a Direcção – Geral do Património, que esta Câmara Municipal aceita a cessão a título definitivo, da referida parcela, nos termos propostos.-----

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**-----

-----**VIABILIDADES:**-----

-----**ABEL DE JESUS PORTUGUÊS FRUTUOSO**, residente em Babe, apresentou requerimento em, 26.03.99, a solicitar informação prévia para construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas, sito em Babe, acompanhado do parecer emitido pela Divisão que a seguir se transcreve:" Trata-se de um pedido de reapreciação da viabilidade de construção de um armazém. Consultada novamente a carta de ordenamento (PDM) da aldeia de Babe, confirma-se que o terreno se situa efectivamente em área abrangida pela REN pelo que se mantém o parecer anterior e sendo assim propõe-se novamente o seu indeferimento".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**-----

-----**ALMACENES RODRIGUES TORRES LDA**, residente na Av. Sá Carneiro, 29, em Bragança, apresentou requerimento em, 16.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 151/92 do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 149, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pretende-se construir uma garagem fora da mancha de implantação do pavilhão , não superior a 50m², conforme alvará de loteamento, pelo que se propõe o seu deferimento. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**C.B. CONSTRUTORA BRIGANTINA LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, Lote D – 1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 98/98 do edifício sito na Urbanização da Rica Fé, Lote 25, em Bragança, acompanhado do

parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um aditamento a um projecto já licenciado. As alterações introduzidas são apenas no exterior do edifício. Continua a satisfazer esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**JOSÉ INÁCIO MORAIS**, residente no Br. da Coxa, Rua G, n.º24-2.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 258/98 do edifício sito no Br. de S.Tiago, Lote 71, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O requerente apresenta um aditamento a projecto anteriormente indeferido em reunião de Câmara de 12.04.99. Com os elementos agora apresentados já cumpre o estipulado na especificação oitava do alvará de loteamento, pelo que se propõe a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**LICINIO DOS SANTOS RAMOS VENÂNCIO**, residente na Av. Cidade de Zamora, Quatro Caminhos, em Bragança, apresentou em, 26.04.99, uma exposição face à deliberação de Câmara tomada em, 25.01.99 relativo ao pedido de ampliação de um armazém de alfaias agrícolas sito em Paçó de Mós, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Da apreciação da exposição presente e conseqüente reanálise do processo conclui-se: - A construção inicial foi aprovada em reunião de Câmara de 05.02.96, anterior à aprovação da R.E.N. (30/JUL/96); - Assim considera-se excepção ao n.º1 do artigo 4.º do Decreto lei 93/90 de 19 de Março, conforme alínea a) do ponto 2 do mesmo diploma; - Sendo uma construção legalmente existente e pretendendo-se uma ampliação justificável, não ultrapassando os índices máximos de construção permitida no PDM, poder-se-á autorizar a referida ampliação revogando a deliberação tomada em reunião de Câmara de 25.01.99 e posteriormente em 12.04.99".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **retirar**, para solicitar parecer ao Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

-----**MANUEL BASÍLIO MELES**, residente nos Quatro Caminhos, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 227/97 do edifício sito na Zona dos Quatro Caminhos, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Tem parecer favorável do S.N.B.. O presente lote está titulado pelo alvará n.º5/99. O projecto de arquitectura presente cumpre com as especificações constantes no alvará, esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**EMÍDIO AUGUSTO CALADO**, residente em Milhão, apresentou requerimento em, 12.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 31/77 do edifício sito na Rua Adrião Amado, n.º35, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a

seguir se transcreve:” Não vemos inconvenientes em que a cave seja destinada a uma divisão ampla para arrumos. Propõe-se a aprovação do projecto de alterações”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**JOSÉ AGOSTINHO FERNANDES**, residente em Vale d’Álvaro, Rua A, n.º9, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de S. Tiago, Lote 39, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto cumpre com as especificações do alvará de loteamento 4/94. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes **aprovar** o projecto de arquitectura apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pela Senhora Vereadora Dra. Alice Borges, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no art.º81.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.-----

-----**FÁBRICA DA IGREJA DE DONAI**, com sede em Donai, apresentou requerimento em, 03.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a recuperação e remodelação da Igreja de Donai, bem como a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de recuperar a Igreja não alterando a sua estética, nem características dos seus elementos, utilizando materiais nobres, madeira e granito. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar do pagamento das respectivas taxas.-----

-----**FERNANDA MARIA RAMOS PENAJÓIA**, com estabelecimento comercial sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º192, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.04.99 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para obras de beneficiação do seu estabelecimento, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se a obras de beneficiação de uma loja (salão de cabeleireira). Propõe-se a sua aprovação devendo o reclamo ser colocado de maneira que não cubra os elementos de cantarias e as dimensões não sejam superiores a 0,50x0,50. (alíneas a) e b) do n.º10 do capítulo III do Regulamento dos Projectos de Urbanismo Comercial do Centro Histórico de Bragança) ”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

----- **FERNANDO MANUEL MATOS NOGUEIRO**, residente em Nogueira, apresentou requerimento em, 28.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a

reconstrução de uma moradia sita no Bairro de Cima, em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia em zona antiga da aldeia de Nogueira. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ MANUEL BRANCO**, residente em Caravela, apresentou requerimento em, 15.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Caravela. Mais solicita que seja dispensado do respectivo licenciamento, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia na aldeia de Caravela. O projecto não cumpre o solicitado pela circular n.º599/99 de 28.01.99, nomeadamente: 1- Mapa de vãos, mapa de acabamentos, corte transversal, pormenor de elementos de fachada; 2 Custos por m2 de construção. Indeferir a dispensa de licenciamento, devendo apresentar os elementos em falta para posterior parecer”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**JAIME AUGUSTO RUIVO**, residente na Rua Almirante Reis, 12-2.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 12.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento do Plantório, Lote 18, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JAIME AUGUSTO RUIVO**, residente na Rua Almirante Reis, 12-2.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 12.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento do Plantório, Lote 19, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO MANUEL PIRES FERNANDES**, com sede na Rua do Paço, n.º35, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito na Rua do Paço, n.º35, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício destinado à venda de produtos regionais. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM, assim como o regulamento específico para os projectos de Urbanismo Comercial do Centro Histórico de Bragança. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----O Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala. -----

-----**MARIA DE LURDES BORGES GOMES PIRES**, residente no Loteamento Vale Chorido, Lote 185, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a remodelação do seu estabelecimento comercial sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º116, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se a obras de beneficiação/recuperação de um salão de cabeleireira. Cumpre o RGEU e o regulamento específico para os projectos de Urbanismo Comercial do Centro Histórico de Bragança. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ PEDRO DAS EIRAS TEIXEIRA**, residente no Br. F.F.H. Bloco B, n.º5 1.º Dto., Br. da Mãe de Água, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.03.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o projecto de arquitectura, em virtude de não lhe ter sido possível entregar os projectos de especialidade dentro dos prazos estabelecido por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura tinha sido aprovado em reunião de Câmara de 17.03.98. Não entregando os projectos de especialidade dentro dos prazos previstos na Lei a referida deliberação ficou sem efeito, tornando-se necessário nova aprovação servindo todos os elementos constantes no processo com a entrega de nova certidão da Conservatória, da posse de terreno actualizada. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**IVO MANUEL MACHADO MARTINS**, residente no Br. da Coxa, Lote 14 – 4.º Dto. Trás, em Bragança, apresentou requerimento em, 30.04.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 222/97, em virtude de ter feito o destaque da parcela de terreno, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O processo refere-se a uma reapreciação de um projecto de uma moradia para construção em terreno situado fora do aglomerado urbano e

não situado em REN nem RAN. Cumpre o PDM e RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se novamente a sua aprovação. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CERTIDÕES:**-----

-----**JOSÉ MANUEL OLIVEIRA DO FUNDO**, residente em Argoselo, apresentou requerimento em, 01.04.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Lugar dos Vales, S. Sebastião, n.º9, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 28 de Novembro de 1989, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 2 fracções(A a B), destinadas a Habitação, com dois lugares de estacionamento automóvel na cave (um para cada fracção)”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES, UNIPessoal LDA**, com sede na Zona Residencial do Campelo, Bloco E2-1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 16.04.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento Ruivo, Baptista e Sá, Lda, Lote 4, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 28 de Setembro de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 4 fracções (A a D), destinadas a Garagem Individual; 4 fracções (E a H), destinadas a Habitação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES, UNIPessoal LDA**, com sede na Zona Residencial do Campelo, Bloco E2-1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 16.04.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento Ruivo, Baptista e Sá, Lda, Lote 5, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 28 de Setembro de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento,

cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 4 fracções (A a D), destinadas a Garagem Individual; 4 fracções (E a H), destinadas a Habitação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**R.G.C., RODRIGUES E GONÇALVES, CONST. LDA** com sede na Av. João da Cruz, n.º38-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.04.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 16, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 11 de Maio de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 9 fracções (A a I), destinadas a Garagem Individual, possuindo a fracção K um lugar de garagem; 10 fracções (J a S), destinadas a Habitação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LOTEAMENTOS:**-----

-----**Presente a minuta de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º3/90:**-----

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO TRÊS DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA** .-----

----- **ANTÓNIO JORGE NUNES, ENGENHEIRO CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** -----

----- **UM** - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro, alterado por rectificação pela Lei número vinte e seis barra noventa e seis de um de Agosto, hei por conveniente passar a presente alteração ao Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano número três de mil novecentos e noventa, que assino e faço autenticar, a Eduardo António Fernandes, Maria Luisa Machado Pereira, Jorge Abílio Afonso, Fernando Guilherme Pereira da Silva, Manuel António Alves, Domingos António Borges, Laura de Jesus Marcos Raposo Falcão, Jorge Alberto dos Santos Magalhães, Infância Maria Gonçalves Barreira, João Baptista Ortega, António Luís Machado Rodrigues, Luís Manuel Machado Rodrigues, Lidia Gomes Valinho Meirinho, _____, _____ que representam dois terços da totalidade dos proprietários, a alteração ao alvará número três barra noventa a quem foi concedido

em reunião de Câmara de 10 de Maio de mil novecentos e noventa e nove, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Quinta do Sabor, Freguesia de Santa Maria, desta cidade, que no seu todo confronta de Norte com Nazaré António Barreira, Sul com Estrada nacional, Nascente e Poente com Caminho Público, o qual esteve inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santa Maria sob o artigo seiscentos e oitenta e seis e hoje inutilizado em virtude de total divisão em lotes pelo alvará supra e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número cento e trinta e oito de dezanove de Setembro de mil novecentos e oitenta e seis da Freguesia de Santa Maria.-----

---- **DOIS** – O estudo de alterações foi aprovado em reunião de Câmara de doze de Abril de mil novecentos e noventa e nove.-----

---- **TRÊS** – O licenciamento respeita o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo em nove de Abril de mil novecentos e noventa e nove.-----

----**QUATRO** – A presente alteração de loteamento fica sujeita às seguintes especificações:-----

----**CINCO** – Foi permitida a junção de dois lotes contínuos num total de quinze lotes de trinta lotes já existentes previamente numerados, 1/1A, 2/2A, 3/3A, 4/4A, 5/5A, 6/6A, 7/7A, 9/9A, 11/11A, 12/12A, 13/13A, 15/15A, 17/17A, 18/18A e D/DA, passando os mesmos a ficarem constituídos do seguinte modo:-----

----**CINCO PONTO UM** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 1/1A com a área de 6.420m² a confrontar de:

Norte – Rua Pública

Sul – Estrada Nacional

Nascente – Logradouro Público

Poente – Lote AA

----**CINCO PONTO DOIS** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 2/2A com a área de 4.050m² a confrontar de:

Norte – Lote 6/6A

Sul – Rua Pública

Nascente – Rua Pública

Poente – Lote 3/3A

----**CINCO PONTO TRÊS** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 3/3A com a área de 4.300m² a confrontar de:

Norte – Lote 6/6A e 7/7A

Sul – Rua Pública

Nascente – Lote 2/2A

Poente – Lote 4/4A

----**CINCO PONTO QUATRO** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 4/4A com a área de 4.490m² a confrontar de:

Norte – Lotes 7/7A, 8A e 9/9A

Sul – Rua Pública
Nascente – Lote 3/3A
Poente – Lote 5/5A

-----**CINCO PONTO CINCO** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 5/5A com a área de 3.085m² a confrontar de:

Norte – Lotes 9/9A e 10A
Sul – Rua Pública
Nascente – Lote 5/5A
Poente – Lote D/DA

-----**CINCO PONTO SEIS** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 6/6A com a área de 4.200m² a confrontar de:

Norte – Rua Pública
Sul – Lotes 2/2A e 3/3A
Nascente – Rua Pública
Poente – Lote 7/7A

-----**CINCO PONTO SETE** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 7/7A com a área de 4.330m² a confrontar de:

Norte – Rua Pública
Sul – Lotes 3/3A e 4/4A
Nascente – Lote 6/6A
Poente – Lote 8A

-----**CINCO PONTO OITO** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 9/9A com a área de 4.250m² a confrontar de:

Norte – Rua Pública
Sul – Lote 4/4A e 5/5A
Nascente – Lote 8A
Poente – Lote 10A

-----**CINCO PONTO NOVE** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 11/11A com a área de 4.140m² a confrontar de:

Norte – Lote 15/15A
Sul – Rua Pública
Nascente – Rua Pública
Poente – Caminho Público

-----**CINCO PONTO DEZ** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 12/12A com a área de 4.240m² a confrontar de:

Norte – Lote 18/18A
Sul – Rua Pública
Nascente – Lote 13/13A

Poente – Rua Pública

-----**CINCO PONTO ONZE** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 13/13A com a área de 4.540m² a confrontar de:

Norte – Lote 18/18A

Sul – Rua Pública

Nascente – Lote 14A

Poente – Lote 12/12A

-----**CINCO PONTO DOZE** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 15/15A com a área de 4.390m² a confrontar de:

Norte – Lote 16A

Sul – Lote 11/11A

Nascente – Rua Pública

Poente – Caminho Público

-----**CINCO PONTO TREZE** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 17/17A com a área de 5.060m² a confrontar de:

Norte – Nazaré António Barreira

Sul – Lote 18/18A

Nascente – Caminho Público

Poente – Rua Pública

-----**CINCO PONTO CATORZE** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote 18/18^A com a área de 5.080m² a confrontar de:

Norte – Lote 17/17A

Sul – Lotes 12/12A, 13/13A e 14A

Nascente – Caminho Público

Poente – Rua Pública

-----**CINCO PONTO QUINZE** – Urbano, lote de terreno para construção na Quinta do Sabor, lote D/D^A com a área de 4.500m² a confrontar de:

Norte – Lote 10A

Sul – Rua Pública

Nascente – Lote 5/5A

Poente – Caminho Público

-----**SEIS** – Todas as alterações consistem na junção dos lotes acima referidos e na respectiva composição e finalidade dos mesmos, mantendo-se as restantes especificações do alvará número três barra noventa. -----

----- **SETE** - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal, e que em conformidade com número dois do artigo vinte e nove do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro, faz parte integrante do presente alvará de loteamento. -----

---- **OITO** - Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma. -----

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE URBANISMO, 6 DE MAIO DE 1999.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **aprovar**, a minuta de alteração do referido alvará de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CONFIRMAÇÃO DE INDEFERIMENTO:** -----

-----**MARIA ADÍLIA PRADA**, residente no Lugar da Mosca, em Bragança. Tendo sido presente o processo para aprovação do projecto de arquitectura, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 22.03.99, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir; foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Nada tendo sido opinado sobre o assunto dentro do prazo estabelecido por Lei, indefira-se em definitivo. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**EXPOBRIGA LDA**, com sede na Estrada de Donai, Alto das Campinas, em Bragança. Tendo sido presente o processo para aprovação do projecto de arquitectura, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 22.03.99, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir; foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Nada tendo sido opinado sobre o assunto dentro do prazo estabelecido por Lei, indefira-se em definitivo. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 22.04.99 a 05.05.99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: -----**

Alcino Augusto Nuno	Proc.º n.º87/93	Nova Licença
Ramiro Lima Amendoeira	Proc.º n.º1/61	Aditamento
Paulo Jorge Sobrinho Alves	Proc.º n.º7/99	Proc. Novo
Hipólito Augusto dos Santos Valente	Proc.º n.º239/98	Proc. Novo
Luís Miguel da Fonseca Moreira	Proc.º n.º236/98	Proc. Novo
José Martinho Nogueira	Proc.º n.º137/84	Aditamento
Ana Maria Martins Marrão	Proc.º n.º104/70	Aditamento

Fernando Licínio Fontoura	Proc.º n.º146/98	Proc. Novo
Moura Pinto, Materiais de Construção	Proc.º n.º205/98	Proc. Novo
Gonçalo Martins Rodrigues	Proc.º n.º241/98	Proc. Novo
Luís José Pereira Coelho e Outro	Proc.ºn.º242/98	Proc. Novo
Luís José Pereira Coelho e Outro	Proc. n.º243/98	Proc. Novo
Fepronor-Ferro Pronto do Norte Lda	Proc. n.º214/94	Aditamento
Norberto Carlos Esteves Moreira	Proc. n.º120/93	Nova Licença
Luís Manuel Gralhós	Proc. n.º205/96	Nova Licença
António José C. Cameirão	Proc. n.º295/94	Nova Licença
Rui António Cepeda Caseiro	Proc. n.º89/99	Nova Licença
José de Jesus Morais Ferreira	Proc. n.º243/95	Aditamento
Amilcar Rodrigues Costa	Proc. n.º50/97	Aditamento
S.C. Rodrigues, Lelo e Pousa Ida	Proc. n.º9/99	Proc. Novo
Jorge de Jesus Pais	Proc. n.º82/91	Nova Licença
João Batista Rodrigues	Proc. n.º279/98	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**PINTO & BARREIRA LDA**, com sede na Praça da Sé, n.º16, em Bragança, apresentou requerimento em, 19.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para remodelação de um estabelecimento de bebidas sito na Praça da Sé, n.º16, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se a uma alteração/remodelação de um PUB. Possui parecer favorável do S.N.B. Cumpre o Decreto Lei n.º168/97. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO NICOLAU DE PINELA**, com sede em Pinela, apresentou requerimento em, 26.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para proceder ao restauro da Igreja de Valverde, bem como a isenção das respectivas taxas e licenças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto foi elaborado pelo G.A.T. e técnico desta Câmara Municipal. Trata-se de restaurar e recuperar uma Igreja não alterando as suas características utilizando os mesmos materiais. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar do pagamento das respectivas taxas.-----

-----**ELIAS AUGUSTO COELHO**, como proprietário do lote 237 sito no Br. do Pinhal, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.03.99, a solicitar que lhe seja autorizada a venda do referido lote, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Conforme informação da Secção de Património o referido lote foi-lhe atribuído ao requerente em 1988, sendo a escritura efectuada em 15 de Janeiro de 1990. Nas condições de compra e venda no parágrafo “oitava” os terrenos só podem ser alienados após decorridos 10 anos a contar da data da escritura. Faltando pouco mais de 8 meses para completar os 10 anos, e tendo a Câmara Municipal autorizado outros casos, e se assim o entender poderá ser dada autorização a alienação pretendida”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **autorizar**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**LOTEAMENTOS:**-----

-----**XASTRE & GOMES, CONSTRUÇÕES LDA**, com sede no Largo do Tombeirinho, 13-1.ºEsq.Frente, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.04.99, a solicitar que seja alterado o alvará de loteamento, para nos lotes I3 e J1 poder construir sub-cave e nos lotes das vivendas poder-se construir garagens e anexos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”Trata-se de alterar especificações do alvará n.º4/90 permitindo a construção de sub-cave destinada a estacionamento nos lotes B e J1, e a construção de garagens e anexos no fundo do logradouro dos restantes lotes de habitação unifamiliar, no sentido de legalizar situações existentes. Tendo a concordância de 2/3 dos proprietários dos lotes e fracções em propriedade horizontal, propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **aprovar**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Alice Borges não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala.-----

-----**Presente a minuta de aditamento ao alvará de loteamento urbano n.º4/90:**-----

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO QUATRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA :-----

ANTÓNIO JORGE NUNES, Engenheiro Civil e Presidente da Câmara Municipal de Bragança.--

-----UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma , e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro e Lei número vinte e seis barra noventa e seis de um de Agosto, hei por conveniente

passar o presente aditamento, a requerimento de, Xastre & Gomes, Construções, Lda. e de outros que representam mais de dois terços da totalidade dos proprietários dos lotes e fracções constantes do presente alvará de loteamento, aos pontos dois, três, quatro, quatro ponto um, quatro ponto dois e cinco do Alvará de Loteamento número quatro de mil novecentos e noventa, o qual foi aprovado na reunião de Câmara Municipal do dia dezanove de Março de mil novecentos e noventa, que assino e faço autenticar, à Cooperativa de Habitação "O LAR TRANSMONTANO", a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia dez de Abril de mil novecentos e noventa e nove, das operações relativas ao loteamento urbano do prédio sito no Campêlo, freguesia da Sé, desta cidade, que confronta de Norte com Manuel António Correia, de Sul com caminho, Nascente com Quartel da Guarda Nacional Republicana e Poente com Maria Alexandrina Correia, o qual está inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo cento e cinquenta e quatro, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número mil e setenta e sete.-----

DOIS – O estudo das alterações foi aprovado em reunião de Câmara de dez de Maio de mil novecentos e noventa e nove. -----

TRÊS – O licenciamento respeita o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança de sete de Maio de mil novecentos e noventa e nove.-----

QUATRO – As alterações consistem nas seguintes especificações.-----

QUATRO PONTO UM – Nos lotes I3 e J1 é autorizada a construção de uma sub-cave, destinada exclusivamente a estacionamento automóvel privado das fracções dos respectivos imóveis, dando cumprimento ao número de lugares de estacionamento previstos pelo regulamento do Plano Director Municipal.-----

QUATRO PONTO DOIS – Nos lotes um a cinquenta e dois é autorizada no fundo do logradouro a construção de garagens e anexos, de um só piso. -----

CINCO – Além da introdução destas duas especificações, permanecem válidas todas as demais especificações constantes no alvará de loteamento n.º4/90. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **aprovar**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Alice Borges não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala. -----

-----**JOSÉ EDUARDO MARTINS ARRÔBE CORREIA**, residente na Zona Residencial do Campelo, Moradia 3, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 62/90 do edifício sito na Zona Residencial do Campelo, Moradia 3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de legalizar a construção de garagem e ao mesmo tempo ampliar o anexo. Nesta data foi aprovada a alteração ao alvará de loteamento permitindo a construção de garagem e anexo no fundo do logradouro. Penso que e em simultâneo se aprove o presente aditamento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----